

CONSELHO RODOVIÁRIO NACIONAL
 EDITAL Nº 64/66

D.O. 30/11/66

Faço público que o Conselho Rodoviário Nacional, no exercício dos poderes que, na forma do § 1º, do Artigo 16, da Lei nº 302, de 13 de julho de 1948, lhe foram delegados pela Portaria nº 915, de 23 de outubro de 1948, do Senhor Ministro da Viação e Obras Públicas, apreciando o processo ref. DNER 43.570/1966, aprovou em sua reunião de 11.11.1966, o projeto da Rodovia Federal BR-277, trecho Ponta Grossa-Foz do Iguaçu, subtrecho Guaraniaçu-Cascavel (Variante Contorno de Cascavel), compreendido entre as estacas zero e 526+10,80, na extensão total de 10,530km no Estado do Paraná, conforme consta dos desenhos de Nºs PEET-1029/66 a PEET-1036/66, que, autenticados pela assinatura do Presidente do mesmo Conselho, ficam depositados no Arquivo Técnico da Divisão de Estudos e Projetos do DNER; e em consequência, nos termos do Artigo 24 da citada Lei nº 302, fica declarada a utilidade pública, para efeito de desapropriação, da respectiva faixa de domínio estabelecida de conformidade com as Normas para o Projeto das Estradas de Rodagem em vigor, bem como a das benfeitorias nela contidas, que sejam necessárias à execução do projeto aprovado e, outrossim, a das jazidas de areia e cascalho pedreiras e aguadas, embora fora da faixa de domínio, que possam ser utilizadas na realização da mencionada obra.

Rio de Janeiro, 23 de novembro de 1966

José Pedro de Escobar
 Presidente do Conselho Rodoviário Nacional

Presidente do Conselho Rodoviário Nacional

Guilherme de Jesus
 GELSA SILVA PEREIRA
 Chefe da Seção de Registro do Conselho Rodoviário Nacional